

18h44



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do PSD

**EMENDA AGLUTINATIVA**

Nº 47

Sr. Presidente,

Aglutinem-se os parágrafos 5º e 7º, dispostos no artigo 45 da Constituição Federal, alterado pelo artigo 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 352, de 2013, e o artigo 5º do Substitutivo apresentado pelo Relator, Deputado Rodrigo Maia, para que se dê ao artigo 5º a seguinte redação, renumerando-se eventuais parágrafos que venham ser incluídos:

"Art.45.....  
.....  
....."

§ 3º O número de lugares distribuídos a cada partido será calculado pela divisão dos votos por ele obtidos pelo resultado da divisão do número total de votos válidos apurados pelo número de lugares a preencher, desprezada a fração.

§ 4º Os lugares não preenchidos após a aplicação da regra dos parágrafos anteriores serão ocupados pelos candidatos individualmente mais votados."

Sala das Sessões, 28 de maio de 2015.

Deputado Rogério Rosso

Líder do PSD

MAIO vice LÍDER

  
MAIO/PMDB